

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.217/98

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 063/98.

INTEGRA O MUNICÍPIO DE ARACRUZ NO SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA SMA, ESTRU-
TURANDO DE ACORDO COM O SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA -SNA E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data: 26.10.98

Movimento: _____



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Aracruz/ES, 23 de outubro de 1998.

MENSAGEM Nº 063

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Considerando que ao SNA – Sistema Nacional de Auditoria, através do seu componente em cada esfera de governo compete a avaliação técnica, científica, contábil, financeira, operacional e patrimonial do Sistema Único de Saúde – SUS, que será realizada de forma descentralizada.

Considerando, ainda, que a descentralização do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, far-se-á através dos órgãos estaduais e municipais;

Considerando, a instituição do Sistema Único de Saúde – SUS, através de Lei nº 8.080, de 19/09/90 e, o Decreto Lei nº 1.651 de 28/09/95 que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria – SNA no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando, finalmente, a norma operacional básica – NOB 01/96 – que rege a Municipalização do Sistema Único de Saúde – SUS e que faz exigência da criação e implantação do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria – SNA para a efetividade do processo de municipalização e estando o Município de Aracruz enquadrado na gestão plena do Sistema Municipal encaminho a esta Casa de Leis projeto de lei integrando o Município de Aracruz ao Sistema Nacional de Auditoria – SNA, através de seu componente municipal: o Sistema Municipal de Auditoria – SMA.

Sendo assim, espero contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis, para que após as deliberações de praxe venha o anexo projeto de lei ser coroado com a competente aprovação.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO 2.º TURNO

Em 01 / 12 / 98

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N.º 063/1998.

APROVADO 1.º TURNO

Em 14 / 11 / 98

Presidente da Câmara

INTEGRA O MUNICÍPIO DE ARACRUZ NO SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA SMA, ESTRUTURADO DE ACORDO COM O SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA – SNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

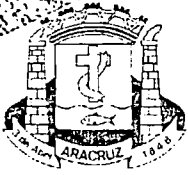
Art. 1º. Fica o Município de Aracruz, integrado na estrutura do sistema Nacional de Auditoria – SNA, através do Sistema Municipal de Auditoria – SMA, responsável pelas atividades de controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde.

Art. 2º. As ações do Sistema Nacional de Auditoria – SNA poderão ser executadas em parceria com outros municípios da Micro Região Metropolitana Expandida Norte e outros, em forma de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira.

Art. 3º. O Sistema Municipal de Auditoria – SMA, será constituído por uma equipe multiprofissional composta por profissionais médicos, enfermeiros, odontólogos, assistente social, contador, administrador, auxiliar administrativo, técnico em contabilidade, advogado, psicólogo, farmacêutico e outros da área de saúde..

Art. 4º. O Sistema Municipal de Auditoria – SMA, exercerá sobre as ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Sistema único de Saúde, SUS as atividades de:

- I. Controle da execução, para verificar a sua conformidade com os padrões estabelecidos ou detectar situações que exijam aprofundamento;
- II. Avaliação da estrutura, dos processos aplicados e dos resultados alcançados para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade;
- III. Auditoria de regularidade dos procedimentos praticados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e pericial.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

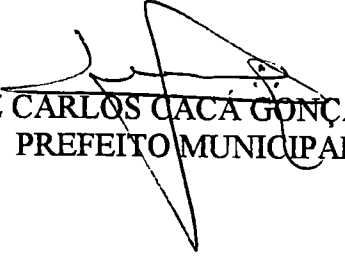
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de outubro de 1998.


LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
BB

PROCESSO N.º 1.217/98

Ao Departamento Legislativo

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V.S^a, para outras providências.

Em: 26/10/98



DINAÚRIA BOF BERMUDES
Chefe Departº Administrativo



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO

em 17/11/98

PARECER

Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 2.º TURNO

Em 01/12/98

Presidente da Câmara

PROCESSO: Nº 1.217/98
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 063/98
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: **Integra o município de Aracruz ao sistema Nacional de Auditoria.**

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do Projeto em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a comissão da seguinte maneira.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exara parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em, 03 de novembro de 1998.

PRESIDENTE: Carlos R. Bermudes Rocha
RELATOR: Marilza Teixeira Furieri
MEMBRO: Felomena Maria Scarpatti.....



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

APROVADO 1.º TURNO
Em 17/11/1998

Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 2.º TURNO
Em 01/12/1998

Presidente da Câmara

PROCESSO: Nº 1.217/98
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 063/98
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Inclui o Município de Aracruz no Sistema Nacional de Auditoria.

RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa ao Projeto de Lei, esta relatoria constata que o mesmo atende aos preceitos estabelecidos.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em: 03 de novembro de 1998.

PRESIDENTE: PEDRO TADEU COUTINHO.....
RELATOR: JONES CAVAGLIERI.....
MEMBRO: ROSANE RIBEIRO MACHADO.....



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno *73ª Sessão Ordinária*
2º Turno *75ª Sessão Ordinária*

DATA: *17.11.98*
DATA: *01.12.98*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 063/98*

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	x		x		x		x	
ADERVAL V. GONÇALVES	x		x		x		x	
ANTÔNIO GUIDETTI	x		x		x		x	
CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA	<i>não vota</i>		x		<i>não vota</i>		x	
CLÁUDIO BOF	x		x		x		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	x		x		x		x	
DIRCEU CAVALHERI	x		x		x		x	
FELOMENA M. SCARPATI	x		x		x		x	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	<i>ausente</i>		<i>não vota</i>		<i>ausente</i>		<i>não vota</i>	
JONES CAVAGLIERI	x		x		x		x	
MARCELO SOUZA COELHO	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
MARGARETH S. CABIDELLI	x		x		x		x	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	x		x		x		x	
MARLENE S. DO NASCIMENTO	x		x		x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	x		x		x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	<i>ausente</i>		x		<i>ausente</i>		x	
SIXTO N. QUINONEZ DIAZ	<i>ausente</i>		x		<i>ausente</i>		x	

RESULTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: *12*... votos
Contrários: *00*... votos

2º TURNO: Favoráveis: *15*... votos
Contrários: *00*... votos

votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: *12*... votos
Contrários: *00*... votos

2º TURNO: Favoráveis: *15*... votos
Contrários: *00*...



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 73ª Sessão Ordinária DATA: 17/11/98
2º TURNO - 75ª Sessão Ordinária DATA: 01/12/98

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 063/98

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	x		x	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	x		x	
ANTÔNIO GUIDETTI	x		x	
CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA	não vota		x	
CLÁUDIO BOF	x		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	x		x	
DIRCEU CAVALHERI	x		x	
FELOMENA MARIA SCARPATI	x		x	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	ausente		não vota	
JONES CAVAGLIERI	x		x	
MARCELO DE SOUZA COELHO	ausente		ausente	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	x		x	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	x		x	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	ausente		x	
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ	ausente		x	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 12 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 15 votos
Contrários: 00 votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz, 01 de dezembro de 1998.

Of. nº. 324/98
Gab. da Presidência.

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a V. Ex^a. o **Projeto de Lei nº 063/98** - Integra o município de Aracruz no sistema municipal de auditoria SMA, o qual foi aprovado em 2º turno, à 75ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada nesta data, para as providências necessárias.

Na oportunidade, apresento minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.



GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal
Nesta